

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****PORTARIA Nº 631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o empenho e a transferência de recursos orçamentários e financeiros para a continuidade de execução de ações da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 e 19 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e o contido no Processo nº 23000.030766/2020-76, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor a ser empenhado e transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro abaixo, às instituições que atuam na condição de parceiras ofertantes em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional. O valor a ser repassado é referente à execução da ação piloto TIC/EAD, na ação da Bolsa-Formação para oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec):

UF	Instituição	CNPJ	Total (R\$)
BA	Secretaria de Educação do Estado da Bahia	13.937.065/0001-00	R\$ 425.520,00
CE	Fundação Universidade Estadual do Ceará	07.885.809/0001-97	R\$ 213.120,00
DF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	00.394.676/0001-07	R\$ 213.120,00
MG	Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	17.319.831/0001-23	R\$ 383.040,00
PE	Secretaria de Educação e Esportes	10.572.071/0001-12	R\$ 425.520,00
SC	Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina	82.951.328/0001-58	R\$ 1.190.880,00
SP	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	62.823.257/0001-09	R\$ 1.149.120,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.000.320,00

Art. 2º O empenho e a transferência de que se tratam o art. 1º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Funcional Programática: 12.363.5012.21B4.26298.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P9604N Bolsa-Formação - Estados e DF - Pronatec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS
(Publicação no DOU n.º 242 de 18.12.2020, Seção 1, página 65)